



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 18 | 19 de maio de 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A DEZANOVE DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhor **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)**, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

ABERTURA – O senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas, cumprimentou os presentes e informou que o senhor Presidente não iria estar presente na reunião por se encontrar com febre, apresentando desculpas pela sua ausência.

Da presente reunião constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de catorze de maio do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Mobilidade territorial/Rede viária – Beneficiação de estradas, caminhos e arruamentos municipais – Aprovação de novo plano de trabalhos/para deliberação;
2. Parecer prévio vinculativo da câmara municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação/para deliberação;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Parecer prévio da câmara para a celebração de serviços de "Lavagem a quente, desinfecção, desengorduramento e desodorização de contentores e baldes de RSU no concelho do Cartaxo/*para deliberação*;
4. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 20 de Março de 2014/*para deliberação*;
5. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 11 de Março de 2014/*para deliberação*;
6. Comissão de acompanhamento da central de compras eletrónicas da CIMLT/*para deliberação*;
7. Obras de edificação - licenciamento (P.º 32/2012/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações durante a execução da obra - local da obra: Sítio da Precateira – E.N. 365-2 - Vale da pinta - União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta - requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L/*para deliberação*;
8. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 74/2008/OEL) - Tipo de obra: Legalização de anexo de apoio a indústria alimentar e de muro de vedação - Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Sítio do Valmosqueiro – Alto do Pedrão - Cartaxo – União Das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Fernando Marques de Gouveia & C.ª, LDA/*para deliberação*;
9. Legalização de edificação (P.º 50/2013/OEL) - Local da obra: Quinta da Aramanha – Vale da Pedra Requerente: Zidanis – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda/*para deliberação*;
10. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à autorização de denúncia do contrato de cedência temporária de utilização de cabodutos com a Tagusgás – Empresa de Gás de Vale do Tejo S.A/*para deliberação*;
11. Parecer prévio vinculativo genérico – comunicação/*para conhecimento*;
12. Pagamentos efetuados entre 25/04/2014 a 8/05/2014/*para conhecimento*;
13. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 08/05/2014/*para conhecimento*;
14. Posição dos compromissos entre 25/04/2014 a 08/05/2014/*para conhecimento*.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da Ordem do dia

1. Aprovação da ata n.º 12 (03/03/2014).

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata supra mencionada.

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

VICE-PRESIDENTE

Da atividade do executivo destacou o seguinte:

- Reunião com o Secretário de Estado sobre:
 - Processo Santander;
 - Fundo de Apoio Municipal - com a promessa da regulamentação sair definitivamente em junho;
 - PAEL - com o conselho para avançar com o processo, sendo o Cartaxo um dos seis municípios sem PAEL;
 - Rumo 2020 - situação sobre a qual o Secretário de Estado estava ao corrente;
O senhor Vice-Presidente deu conhecimento que estava agendada no município, na quarta-feira seguinte, uma reunião com o Conselho de Administração da Rumo, para preparar uma exposição a enviar ao Secretário de Estado com um ponto de situação dos funcionários.
- Reunião com o Tribunal de Contas sobre:
 - Rumo 2020;
 - Cartágua - com o pedido de envio do processo para nova verificação e a informação que iriam ser auditados outros processos de concessão, a nível nacional;
 - PAEL - com total abertura para avançar;
O senhor Vice-Presidente informou que foi enviado no presente dia, pelo município, um ofício a manifestar interesse na conclusão do processo, conforme havia sido pedido na reunião. Deu conhecimento de que no Tribunal de Contas

4



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

existia já um interlocutor para esclarecer todas as dúvidas que pudessem surgir na fase de resposta ao processo.

- Situação financeira do município;
- Lei dos compromissos - com a percepção de que a lei iria sofrer algumas alterações, existindo casos auditados pelo Tribunal, cujo resultado da aplicação da lei se mostrava muito complicado.
- Cartágua - Informou que o Eng.º Júlio Bento aceitou reunir com as forças políticas e partidárias do município, a agendar para um final de tarde, pós horário laboral ou num sábado de manhã, aguardando-se informação da Cartágua quanto à data possível. Relativamente à reunião pública, a Cartágua não aceitou a sua realização.
- Reunião no Santander Totta, realizada naquele dia entre os advogados do município, o advogado e o gestor de conta do banco. Foi elaborado um novo acordo a ser apreciado pela Administração do banco - que não aceitara a anterior proposta - para fazer face ao impasse da penhora das receitas do IMI e das verbas do Orçamento do Estado que vêm através da DGAL.

VEREADORES

VEREADOR PAULO VARANDA

Apresentou cumprimentos aos membros da Câmara, público presente e comunicação social. Perguntou se o elemento de ligação no Santander era o Dr. João Prata, do departamento de contencioso.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que atualmente era o Dr. Mário Santos, com quem, no entanto, o Dr. João Prata continuava a fazer equipa.

VEREADOR PAULO NEVES

Deu as boas-tardes a todos. Perguntou em que moldes o executivo estava a pensar negociar com o Santander. Considerou que a penhora caíra *"por desmazelo"* dos executivos do PS, não obstante as chamadas de atenção, que em particular ele próprio e o colega haviam feito, pela *"não renovação dos setecentos e quarenta mil euros que estavam em*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

causa" e indagou se a questão se prendia com aquele valor ou se estava relacionava com algo mais, referindo que, nos últimos três anos, salvo erro, nunca ali fora aprovada a renovação daquela conta corrente, dizendo-se que era automática e que nunca trouxera - nem traria - prejuízo algum para o município, porque aquele tipo de endividamento era previsto por lei.

VICE-PRESIDENTE

Confirmou que aquele tipo de endividamento era previsto por lei, porém tinha que ser pago ao fim de um ano. Referiu que em causa estavam dois contratos e acordos de pagamentos, no valor de três milhões e seiscentos mil euros e que o acordo ia no sentido de que a penhora à receita do município fosse parcial. Explicou que o Santander não queria abdicar dos direitos adquiridos, uma vez que deixaria de estar na linha da frente para receber, no caso de cair outra penhora no município. Assim, dado que o banco queria receber parte da penhora todos os meses, a única forma era suspender a penhora sem, no entanto, suspender a execução. Concluiu que nesse sentido e de modo a ser viável para o município decorria a negociação.

VEREADOR PAULO NEVES

Perguntou o que podia representar para o município o acordo.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que representaria uma retenção de setenta e um mil e cinco euros, por mês.

VEREADOR PAULO NEVES

Questionou se o município teria capacidade de suportar o pagamento mensal daquele valor. Como município e como responsável - eleito pela população para ali estar sentado - atento ao facto de setenta mil euros por mês representar cerca de oitocentos mil euros por ano e também ao custo com o *staff* do município em nomeações políticas - aspeto que, frisou, não se cansaria de focar enquanto ali estivesse - na ordem dos noventa mil euros por ano, ou cento e oitenta a duzentos mil euros com encargos fiscais, sentia-se no direito de perguntar onde os levaria aquela situação - de um milhão de euros por ano - e com que direito todos os munícipes tinham que pagar o desvaneio completo das pessoas responsáveis *"pela monstruosa dívida que se criou"*. Reconheceu que não seria fácil negociar setenta mil euros



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

com um orçamento tão magro e antecipou que, dali a seis, sete ou oito meses, estariam a sofrer “as dores de crescimento”, porque iriam aparecer muitos mais contratos para renegociar e mais fornecedores com quem teriam que fazer acordos de pagamento.

VICE-PRESIDENTE

Referiu que, de momento, o que estava em causa era a liquidação da dívida do Santander, no valor de um milhão, cento e noventa e um mil euros, verba que ficaria desbloqueada se fosse conseguido o acordo dos setenta e um mil euros, para fazer face aos juros vencidos e vincendos até outubro do presente ano, data limite para a conclusão do PAEL, do Fundo de Apoio Municipal ou dos dois.

VEREADOR PAULO NEVES

Perguntou se o Reequilíbrio Financeiro tinha sido descartado, uma vez que só se falava em PAEL.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que, quando falava em PAEL, se referia às duas peças em cima da mesa: PAEL e Reequilíbrio Financeiro.

VEREADOR VASCO CUNHA

Começou por apresentar cumprimentos a todos os presentes. Observando que tinham estado a falar de um modo muito pouco concreto, especificou - de acordo com o proferido pelo senhor Vice-Presidente - que existiam três posições em aberto com o Santander Totta, correspondentes a três milhões e seiscentos mil euros; uma delas era a questão que estavam a tratar, no valor de um milhão e duzentos mil euros, respeitante a dois empréstimos, e sobre a qual teria que ser pago o valor de setenta e um mil euros até outubro. Obtendo do senhor Vice-Presidente a confirmação de que o PAEL seria desbloqueado e entraria em vigor a partir de outubro, questionou - apontando para mais de dezasseis milhões - qual ao valor que ainda estava no âmbito do PAEL.

VICE-PRESIDENTE

Esclareceu que o PAEL tinha dezasseis milhões e quatrocentos mil euros e que no Plano de Reequilíbrio Financeiro estavam vinte e sete milhões e quinhentos mil euros.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR VASCO CUNHA

Inquiriu se já havia resposta à proposta, presente àquele órgão há uns meses atrás no decorrer do atual mandato, no sentido de pedir cotação a diferentes bancos para fazer o Reequilíbrio Financeiro.

VICE-PRESIDENTE

Disse que tinham obtido resposta de três bancos, a saber BPI, BES e CGD.

VEREADOR VASCO CUNHA

Perguntou quais eram as taxas.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que não tinha de memória, mas que o relatório da comissão de análise viria à Câmara e à Assembleia, uma vez que todas as peças financeiras para o PAEL seriam preparadas a partir dessa análise, com base na qual dariam, também, resposta ao Tribunal de Contas.

VEREADOR VASCO CUNHA

Questionou se cada banco havia cotado para a dívida que o município tinha com cada um deles.

VICE-PRESIDENTE

Afirmou que nenhum banco havia cotado a totalidade dos vinte sete milhões e quinhentos mil euros, havendo necessidade de um encontro com as várias entidades bancárias para chegar ao referido montante. Esclareceu, ainda, na sequência de pergunta formulada pelo senhor Vereador Vasco Cunha sobre a posição do Santander, que o banco não respondera.

VEREADOR VASCO CUNHA

Apontando como maior a dívida da CGD, questionou quanto ao seu valor - se seria de vinte e um milhões de euros.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que o senhor Vereador conhecia bem as contas.

VEREADOR PAULO NEVES

Perguntou, embora reconhecendo ser fora de tempo, se nunca havia sido equacionada a formação de um sindicato bancário.

h



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Afirmou que era uma questão em cima da mesa, no entanto como as condições não eram iguais - havendo uma diferença muito grande em relação ao tempo de maturidade do empréstimo, sendo a mais baixa a da CGD - não foi atingido consenso.

VEREADOR PAULO NEVES

Disse que não via necessidade de estarem, ali, a fazer aquele tipo de perguntas e que seria de todo o interesse serem convocados para uma reunião - ao invés de serem convidados para inaugurações e festas - para discutir, em conjunto, com as diversas forças políticas; queria acreditar que dez cabeças a pensar, pensariam melhor do que uma.

VICE-PRESIDENTE

Concordou e acrescentou que iria propor ao senhor Presidente que, finalizadas as peças, fosse marcada uma reunião para discussão em conjunto - como aconteceu com a Cartágua e podia acontecer sobre outros assuntos - do PAEL, por ser uma área muito importante para o município e que merecia ser abordada de forma exaustiva, tranquila e transparente; referiu ainda que nessa reunião podia, inclusivamente, estar presente o Revisor Oficial de Contas, para responder tecnicamente a eventuais questões.

VEREADOR VASCO CUNHA

Deixou uma última reflexão, na sequência do que dissera o senhor Vereador Paulo Neves: decorridos sete meses de mandato, já devia existir uma perceção mais concreta dos esforços que a direção do município estava a fazer no sentido de maximizar a receita, uma vez que, em relação à despesa, havia apresentado algumas propostas para a sua redução. Acrescentou ter plena consciência - nomeadamente, olhando para o orçamento presente a reunião da Câmara há uns meses atrás - de que o município vivia, hoje em dia, basicamente das transferências que o Orçamento do Estado mandava através da DGAL e dos impostos, taxados no máximo. Considerou, no entanto, que o município podia ainda fazer algo a este propósito e lembrou uma referência por si feita, numa anterior reunião, relativamente ao Centro Cultural, para observar que não percebia como continuavam, reunião após reunião, a isentar de igual modo a utilização daquele equipamento municipal, quando existiam utilizadores que obtinham receitas com as iniciativas realizadas e outros



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que não tinham receita alguma. Disse ainda que o Fundo de Apoio Municipal ia obrigar o município a algumas medidas, porque a ideia de que a dívida se pagaria mais para a frente com a renegociação com os credores ou com a banca e que, não existindo folga, entretanto algo se faria, no final iria resultar na inexistência de fundos próprios para alavancar investimento no concelho no próximo quadro comunitário. Afirmou que o município não estava a cumprir com um dos aspetos com o qual se comprometera aquando do Saneamento Financeiro: maximizar a sua receita; por outro lado, em relação à contenção da despesa, admitia que, apesar dos sinais dados, podiam existir outros, como o exemplo, falado pelo senhor Vereador Paulo Neves, dos custos com a componente política do município, que no final do mandato corresponderiam a mais de quatrocentos mil euros, que faziam falta noutros sítios. Concluiu pela necessidade de o município fazer melhor do que estava a fazer, *"a questão da maximização da receita é de brutal importância para o município, sob pena de passarmos completamente ao lado do próximo quadro comunitário"*.

VICE-PRESIDENTE

Sobre a maximização da receita e tendo como exemplo o Centro Cultural, considerou as taxas previstas em Regulamento - mil euros durante a semana e mil e quinhentos ao fim de semana - elevadas e incomportáveis perante as receitas de bilheteira conseguidas nos dias de hoje. Por isso, e também por força do *Licenciamento Zero*, estava em mãos a revisão da tabela de taxas, licenças e preços, processo a par do qual estava a ser desenvolvido um esforço de recuperação de taxas junto das companhias de seguros, verbas relativas a autos de ocorrência, transporte e ambulatório, assim como, verbas a nível de acidentes de trabalho, resultantes do processamento indevido a uma taxa mais baixa. Reiterou que uma das premissas do Fundo de Apoio Municipal era que não existissem receitas por cobrar no município. Sobre a utilização do complexo desportivo das piscinas, deu nota que viriam, àquele órgão, novas regras para o ano letivo 2014/2015.

VEREADOR VASCO CUNHA

Para concluir, perguntou qual era o ponto de situação do parque de estacionamento e dos quiosques.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que existia já, para ser presente à Câmara, um projeto de Regulamento para o parque de estacionamento subterrâneo. Quanto ao estacionamento exterior, informou ter sido adjudicada a manutenção dos parquímetros e máquinas, bem como a certificação dos relógios e das unidades de tempo daqueles equipamentos, que brevemente estariam em funcionamento ao abrigo da tabela de taxas e licenças em vigor. Relativamente aos bares, deu conhecimento de que a obra ainda não estava concluída, existindo verbas a pagar ao empreiteiro, nomeadamente para concluir o espaço interior.

VEREADOR PAULO VARANDA

Interveio no sentido de corrigir a informação prestada, dizendo que o interior era para ficar em tosco, para que os utilizadores, após concessão, o pudessem transformar dentro de um conjunto de normas que o urbanismo já havia afluído.

VICE-PRESIDENTE

Esclareceu que no auto interno, feito pelos serviços, se verificou existirem correções a fazer por parte do empreiteiro, nomeadamente, no parque de estacionamento, onde o primeiro funcionamento das cancelas tinha que ser efetuado pela empresa adjudicatária, assim como a verificação da impermeabilização do teto.

VEREADOR PAULO NEVES

Aproveitou o momento para deixar um alerta do perigo iminente que decorria do facto das proteções dos ventiladores do parque de estacionamento estarem retiradas, sugerindo a colocação de rede de capoeira ou de grelhas com rede.

VICE-PRESIDENTE

Disse que o Comandante dos Bombeiros já havia alertado para aquele facto, e que já havia sido colocada uma tábua, rede, ferro... mas, ao fim de algum tempo, tudo desaparecia.

B. Ordem do dia

1. Mobilidade Territorial / Rede Rodoviária – Beneficiação de Estradas, Caminhos e Arruamentos Municipais - Aprovação de novo plano de trabalhos

Proposta de Deliberação n.º 85/PC-PMR/2014



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Nos termos das disposições do n.º 2, do artigo 298.º do CCP, o empreiteiro Construções Pragosa, SA, solicitou um período acrescido para a conclusão dos trabalhos contratuais, a juntar aos dias contratuais do prazo inicial, na sequência do recomeço dos trabalhos, após o período de suspensão entre 03/01/2013 a 18/03/2014, assim como apresentou um novo programa de trabalhos e um novo plano de pagamentos, adequado à sequência dos trabalhos que faltava executar.

A 14/04/2014, o empreiteiro apresentou, através da sua carta com a ref.ª CP-S03706-2014-DP, uma proposta para uma terceira prorrogação do prazo, assim como o plano de trabalhos ajustado, justificando a necessidade de uma nova prorrogação pelos seguintes motivos:

- 1. Existência de um período de suspensão dos trabalhos da empreitada, entre o dia 03 de Janeiro/2013 e o dia 18 de Março/2014;*
- 2. O período de suspensão alterou a qualidade com que os trabalhos, à data da suspensão, se encontravam realizados, obrigando à necessidade de reposição das condições existentes.*

Face ao exposto e no seguimento da solicitação do empreiteiro e do parecer da fiscalização, tenho a honra de propor o seguinte:

- Que, nos termos do disposto do n.º 5, do artigo n.º 361.º, do CCP e em conformidade com o caderno de encargos e as disposições contratuais, a Câmara Municipal delibere decidir sobre a aprovação do plano de trabalhos ajustado, apresentado pelo empreiteiro Construções Pragosa, SA, para a conclusão dos trabalhos da empreitada de Beneficiação de Estradas, Caminhos e Arruamentos Municipais.**
- De acordo com o plano trabalhos apresentado, os trabalhos deverão ficar concluídos até 27 de Maio/2014.**

À reunião de Câmara.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

VICE-PRESIDENTE

Introduziu o ponto à discussão.

Página 11 | Ata nº 18 de 19 de maio de 2014



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse que, tendo em conta que se tratava de um mero formalismo, entendiam muito bem o espírito da proposta e da decisão que consideravam ser, tão só e exclusivamente, a aprovação do novo plano de trabalhos, no entanto existiam questões básicas a esclarecer. Assim, começou por questionar a data de entrada do documento no município, uma vez que na proposta constava 14/04/2014, na informação dos serviços era de 07/04/2014, ou seja, uma semana antes, sendo que o carimbo da entrada nos serviços estava datado de 08/04/2014; era importante esclarecer qual a verdadeira data de entrada do documento no município, isto porque o empreiteiro assinara o documento a 27/03/2014, quase duas semanas depois de terem sido retomados os trabalhos, o que implicava um período de cerca de dois meses em que o documento estivera em trânsito da empresa para o município, o que lhes parecia um bocadinho lento. Em seguida, perguntou se a nova calendarização acrescia custos para o município. Quanto ao plano de pagamentos, que referia valores desde 2009, questionou quais já tinham sido pagos e quais faltavam pagar, observando que o mapa dos fundos comunitários, solicitado na reunião anterior à senhora Eng.ª Sónia Serra, esclareceria a questão colocada. Inquiriu, ainda, se o facto de terem havido alterações implicava - ou não - o recebimento mais atempado de fundos comunitários e se as faturas dos trabalhos de março e abril já haviam sido submetidas à entidade gestora do QREN. Perguntou, dado estarem a aprovar um novo plano de trabalhos que tivera o seu início em março, se a proposta em apreço não devia constituir uma ratificação, uma vez que estavam a deliberar em algo que na prática já estava executado, assumido. Disse que os autos da retoma dos trabalhos após a suspensão não haviam sido anexados, solicitando se possível o seu envio. Concluiu que as considerações em relação à intenção de votação dependeriam da discussão em torno das questões levantadas.

VICE-PRESIDENTE

Disse que iria esclarecer com os serviços, nomeadamente com a DAOEM, o que se passara relativamente às datas. Sobre as faturas, informou que ainda não tinham sido recebidas, pelo que não haviam sido submetidas. Em relação aos outros assuntos a senhora Vereador Sónia Serra prestaria os devidos esclarecimentos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR PAULO VARANDA

Observou que lhe parecia muito bem que fossem esclarecidos; o ato podia configurar uma decisão fora dos termos do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo, pelo facto de estarem a falar - ou não - de uma ratificação: em deliberação estava um novo plano de trabalhos iniciado em março, cuja obra, segundo a documentação distribuída, terminaria no dia 27 de maio.

VEREADOR VASCO CUNHA

Entendiam que perante a alteração das circunstâncias devia existir uma peça de natureza jurídica associada ao contrato original; tinham a ideia de não estar expresso o valor inicial previsto, subjacente ao contrato original e o valor final, depois da mexida contratual e, por outro lado, os sucessivos contratemplos que a obra tivera e o reconhecimento da importância que ela tinha.

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse terem questionado o tema dos custos adicionais porque lhes parecia que, mesmo em sede de revisão de preços, teriam que existir negociações com o empreiteiro; entendendo que o risco, por exemplo, associado às intempéries devia, no mínimo, ser repartido, para não falar em ser assumido pelo próprio empreiteiro - quando ele assinou o contrato sabia que isso podia vir a acontecer - e, nesse caso então, haver a compreensão da Câmara na aceitação, contudo sem lugar a onerações para o município. Sublinhou que não teriam problemas em deliberar, caso o esclarecimento fosse prestado e houvesse o compromisso de acautelar aquela modalidade, que entendiam ser a mais favorável ao município; e considerou que na situação atual todos os detalhes sobre as questões financeiras deviam ser vistos.

VICE-PRESIDENTE

Sobre as questões financeiras, disse terem tentado que a obra fosse executada, na sua totalidade, com o custo programado.

VEREADOR PAULO VARANDA

Acrescentou - pedindo para ser corrigido no caso de estar enganado - que o próprio Código de Contratos Públicos já não permitia trabalhos a mais sem que fossem assumidos pelo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

próprio empreiteiro no caso de os desenvolver, em 1% do valor da obra; por isso, o município estava salvaguardado e cerceado pela própria lei.

VICE-PRESIDENTE

Informou que essa tinha sido uma das condições impostas ao empreiteiro no processo de negociação para a continuidade da obra. Deu conhecimento que iria reunir junto dos serviços resposta às questões colocadas, que lhes faria chegar oportunamente.

VEREADOR PAULO VARANDA

Indagou quanto à questão da ratificação.

JURISTA LUÍS BENAVENTE

Disse existir um pedido de prorrogação do prazo, no entanto na documentação anexa não conseguia perceber quando iniciava.

VEREADOR PAULO VARANDA

Propôs que a parte do plano de trabalho fosse digitalizada, uma vez que era impossível a sua leitura da forma que fora distribuído.

VICE-PRESIDENTE

Colocou à votação a proposta apresentada, com a ressalva de que faria chegar toda a informação solicitada.

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse que, dadas as circunstâncias e as dúvidas colocadas, cuja resposta esperavam fosse breve, iriam abster-se.

VEREADOR VASCO CUNHA

Referiu que o sentido da sua votação era também de abstenção.

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PSD e 2 do PV-MPC.**

- **Declaração de voto do PSD, apresentada pelo senhor Vereador Vasco Cunha:**
"O documento jurídico que sustenta a proposta não nos parece claro para o objetivo a que se propõe; em segundo lugar, a questão dos custos que deveriam, do nosso



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ponto de vista, ficar clarificados ante o que foi o inicial e o que foi executado e, em terceiro lugar, esta última questão dos prazos, em que esta execução é adiada até ao dia 27 de maio.”

2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação.

Proposta de Deliberação n.º 60/VP-FA/2014

“Considerando que:

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 4 do artigo 73.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

No n.º 11 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro”.

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

vinculativo, previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação será pelo período de 36 meses, e o seu valor base será de € 4.320,00, prevendo-se uma realização financeira de € 720,00 no ano de 2014, € 1440,00 no*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ano de 2015, € 1440,00 no ano de 2016 e € 720,00 no ano de 2017, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2014. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020219;

4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
6. A assunção do encargo plurianual decorrente deste contrato teve autorização da Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 30.12.2013;
7. O valor base apresentado contempla a redução remuneratória prevista no artigo 33.º da LOE 2014.

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de serviços de manutenção de instalações de elevação, nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara,
Fernando M. S. Amorim".

VICE-PRESIDENTE

Introduziu o ponto à discussão, dando a palavra à senhora Vereadora Sónia Serra, para breve explicação do tema.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Disse ter sido previsto um contrato de manutenção dos elevadores para os primeiros seis meses do ano porque se esperava que, neste momento, o serviço já estivesse adjudicado

A



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

em resultado do concurso lançado pela CIMLT; dado que a CIMLT se atrasou, havia necessidade de mais aquele contrato para assegurar a manutenção dos elevadores.

VEREADOR VASCO CUNHA

Anunciou que naquele ponto fariam abstenção, com a declaração de voto habitual para a questão dos pareceres prévios.

VEREADOR PAULO VARANDA

Questionou se aquela prestação não cabia no âmbito do parecer prévio genérico.

JURISTA LUÍS BENAVENTE

Em função de dúvidas suscitadas, referiu que se tratava de um encargo plurianual.

VEREADOR PAULO VARANDA

Indagou, junto da senhora Vereador Sónia Serra, se aquele era o corolário do trabalho iniciado em 2011 com a deliberação na Assembleia Municipal e desenvolvido no âmbito da Central de Compras, pela CIMLT. Perante a subsistência de dúvidas, considerou que era importante esclarecer.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Observou que o valor do último contrato era excessivamente elevado.

VEREADOR PAULO VARANDA

Sublinhou que, mesmo assim, o valor de € 4.300,00, para todos os elevadores que o município tinha, era francamente baixo; apesar de congratular-se pelo facto, chamou a atenção para a possibilidade de poderem estar a desenvolver procedimentos paralelos, quer no âmbito na Comunidade Intermunicipal e municípios aderentes, quer de modo independente em relação a diligências anteriormente tomadas, autorizadas e validadas pela Assembleia Municipal. Alertou ainda que ao celebrar aquele contrato podiam estar a trancar o acesso à modalidade da CIMLT.

VEREADOR PAULO NEVES

Perguntou qual era o papel da CIMLT.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que a CIMLT procurava encontrar a melhor compra para os municípios associados.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR PAULO NEVES

Mostrou-se reticente em relação à assunção daquele compromisso plurianual.

VICE-PRESIDENTE

Esclareceu que o seu despacho constava em informação da CIMLT e que aquela seria a participação do município do Cartaxo no processo.

VEREADOR PAULO VARANDA

Perguntou se já estavam em condições de receber o parecer que haviam solicitado na reunião anterior, afirmando que, caso não estivesse ultimado, não poderiam emitir parecer favorável e se absteriam na tomada de decisão.

VICE-PRESIDENTE

Deu conhecimento que a área jurídica já emitira o seu parecer, submetendo porém a análise, da área técnica, a questão em causa, que era: com a deliberação sobre o parecer prévio existe - ou não - implícita a assunção de despesa ou, de outro modo, em que fase da despesa se enquadra o parecer prévio.

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PSD e 2 do PV-MPC.**

- **Declaração de voto do PSD:** *"A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assumpção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."*

3. Parecer prévio da câmara para a celebração de serviços de "Lavagem a quente, desinfecção, desengorduramento e desodorização de contentores e baldes de RSU no concelho do Cartaxo"

Proposta de Deliberação n.º 61/VP-FA/2014

Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 4 do artigo 73.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

No n.º 11 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro".

Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República de dia 03 de março a Portaria n.º 53/2014, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.os 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

vinculativo, previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a aquisição de serviços de “Lavagem a quente, desinfecção, desengorduramento e desodorização de contentores e baldes de RSU no concelho do Cartaxo”.*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. *A contratação será pelo período de 6 meses e o seu valor base será de € 37.188,77, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2014. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 02.02.02.*
4. *O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
5. *A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacente à contratação.*
6. *O valor base apresentado contempla a redução remuneratória prevista no artigo 33.º da LOE 2014.*

Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio à contratação de serviços de "Lavagem a quente, desinfeção, desengorduramento e desodorização de contentores e baldes de RSU no concelho do Cartaxo", nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente,

Fernando Amorim."

VICE-PRESIDENTE

Sobre o ponto em apreço, deu conhecimento que o concurso lançado pelo município para a contratação dos serviços de recolha de RSU, ficara - como saberiam - deserto, porque nenhum dos concorrentes, face à imposição legal das taxas de redução remuneratória, aceitara o preço; questão que teriam que analisar. No entanto, havendo necessidade de proceder à lavagem dos contentores, que não era feita desde 01/10/2013, tinham que contratar à parte aquele serviço, que estivera incluído no concurso de recolha de RSU que ficara deserto.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR PAULO VARANDA

Destacou o valor de 37 mil euros para o período de contratação de seis meses, para observar que, sendo assim, antes estavam contratados cerca de 74 mil euros para um ano. Referiu que gostariam de receber, se possível, um mapa com os valores das contratações anteriores para os mesmos efeitos, uma vez que não tinham conseguido chegar a uma conclusão através da pesquisa efetuada em documentos anteriores; em todo o caso, questionou, em relação ao procedimento proposto, qual o número de contentores a lavar no município, com que periodicidade, qual a distribuição numérica por freguesia, qual o valor mensal a pagar e qual o tipo de procedimento a levar a cabo. Sublinhou que as questões que apresentavam eram, não só, necessidades de informação, que entendiam ser útil o município ter, mas também em apoio à atividade do executivo, para forçar os serviços a ter o quadro parametrizado, sabendo que o levantamento dos números estava feito, considerando que a gestão efetiva daquelas matérias podia ser um passo prévio conducente à contabilidade de custos. Concluiu que, dadas as considerações tecidas no ponto anterior, a intenção de voto era de abstenção.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Deu a seguinte informação: no concelho, os contentores eram cerca de 1.300, sendo 300 na cidade, a ser lavados todos os meses e 900 no resto do concelho, com lavagens de 2 em 2 meses ou de 3 em 3 meses. A justificação dada para o valor apresentado, que também achara muito elevado, foi de que tinham que existir dois carros para este serviço, um que seguia à frente na recolha do lixo e outro para proceder à lavagem.

VEREADOR VASCO CUNHA

Anunciou que o seu voto ia no sentido da abstenção, com a declaração de voto do ponto anterior.

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PSD e 2 do PV-MPC.**

- **Declaração de voto do PSD:** *"A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assumpção de compromisso, relativa a este ponto*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”

4. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 20 de Março de 2014.

Proposta de Deliberação n.º 83/PC-PMR/2014

“Considerando que:

O Sr. Serafim Pereira de Melo, residente na Rua Jorge Maltieira, n.º 46 – 1º Dtº - 2070-231 Cartaxo, apresentou um pedido para ser ressarcido das despesas que teve por sinistro ocorrido na sua viatura de matrícula BX-74-45, de marca Opel Corsa. O acidente ocorreu aquando do corte de ervas, nos passeios da Rua do Quintino, no Cartaxo, danificando o vidro triangular lateral direito do veículo.

Na sequência da exposição apresentada e da respetiva participação, foram considerados prejuízos, no valor de 51,66€ (cinquenta e um euros e sessenta e seis cêntimos), conforme fatura apresentada.

O montante do prejuízo orçamentado é inferior à tabela de franquias do contrato de responsabilidade civil da companhia de seguros.

Neste sentido e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de protecção dos direitos dos cidadãos, previsto no artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor do dano e pagar diretamente o prejuízo ao lesado.

Tenho a honra de propor:

A Câmara, nos termos do artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de 51,66€ (cinquenta e um euros e sessenta e seis cêntimos) ao lesado.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

VICE-PRESIDENTE

Fez breve apresentação do ponto.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR PAULO VARANDA

Realçou o facto daquele incidente se ter verificado aquando da limpeza dos arruamentos levada a cabo por funcionários das juntas de freguesia e de, no contexto da informação dos serviços, escrita pelo Eng.º Bento, se dizer ter sido provocado sem que houvesse intervenção de nenhum trabalhador vinculado à Câmara Municipal, para levantar a questão da legitimidade daquele órgão para decidir sobre a matéria, não tendo conhecimento da existência de protocolo de colaboração com as freguesias naquele âmbito. Sublinhou que compreendiam a boa vontade, o espírito solidário e a disponibilidade das juntas de freguesia em apoio ao município, entendendo ser esse o comportamento correto. No entanto, para salvaguardar situações análogas, havia necessidade de uma figura - um documento formal simples - de colaboração ou de cedência de interesse público para determinados efeitos e funcionários, em datas e tempos a designar, porque, admitindo que se tratava de uma verba superior à franquia, já estaria a coberto do seguro, por não ter sido um trabalhador do município, nem estar a trabalhar para o município ao abrigo de um documento formal. Referiu que gostariam de ser esclarecidos, eventualmente pela Eng.ª Sónia Serra ou pelo Dr. Luís Benavente, quanto à pertinência da análise apresentada, por isso ficariam gratos e mais tranquilos na decisão a tomar.

VICE-PRESIDENTE

Confirmou as circunstâncias do incidente e deu conhecimento, na sequência da abordagem feita à companhia de seguros, que o mesmo se enquadrava no âmbito do seguro de responsabilidade civil, onde em causa está o ato em si, sem identificação na apólice de quem o pratica.

VEREADOR PAULO VARANDA

Questionou se a limpeza dos arruamentos estava - ou não - nas competências a desempenhar pela freguesia.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que, no município do Cartaxo, umas sim, outras não, estando delineadas quais estavam.

4



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR PAULO VARANDA

Perguntou se no Cartaxo a competência era da Câmara ou da Junta de Freguesia.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que o Cartaxo fora dividido em áreas, sendo algumas da competência da Junta de Freguesia; porém não conseguia especificar relativamente aquela área. No entanto, à data do incidente, o acordo não estava assinado.

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

5. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 11 de Março de 2014.

Proposta de deliberação n.º 84/PC-PMR/2014

“Considerando que:

O Sr. João Pedro Nunes da Silva, residente na Rua Almirante Reis, n.º 13 - 2070-567 Vale da Pinta, apresentou um pedido para ser ressarcido das despesas que teve por sinistro ocorrido na viatura de matrícula 10-EM-52, de marca Renault, modelo Clio. O acidente ocorreu devido ao mau estado do pavimento (buraco na via de circulação), na Rua dos Casais Latagão, em Casais dos Lagartos, danificando o pneu da frente do lado direito.

Na sequência da exposição apresentada e da respetiva participação, foram considerados prejuízos, no valor de 174,68€ (cento e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), conforme fatura apresentada.

O montante do prejuízo orçamentado é inferior à tabela de franquias do contrato de responsabilidade civil da companhia de seguros.

Neste sentido e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de protecção dos direitos dos cidadãos, previsto no artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor do dano e pagar diretamente o prejuízo ao lesado.

Tenho a honra de propor:

A Câmara, nos termos do artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de 174,68€ (cento e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) ao lesado.

À reunião de Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro."

VICE-PRESIDENTE

Introduziu o ponto.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Relativamente à fatura de suporte ao pagamento do pedido de indemnização, que disse esperar que estivesse validada por todas as autoridades, questionou o facto de referir um pneu de baixo perfil - um pneu largo - para um Renault Clio. Perguntou se alguém havia verificado a existência de eventuais divergências relativamente ao livrete e ao pneu adquirido.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que a Guarda havia levantado o auto.

VEREADOR PAULO VARANDA

Reforçou que o que pretendiam era suscitar uma reflexão pelo facto do carro em questão não poder ter aqueles pneus, assim como a pertinência de haver naquelas situações, por parte do município, uma confirmação, em antecipação, de que estavam reunidas as condições para se efetuar o pagamento.

VICE-PRESIDENTE

Deu conhecimento que, perante o elevado número de casos surgidos, o município adotara o procedimento, à semelhança do papel desempenhado pelo averiguador da companhia de seguros, de através do fiscal observar o carro, em que oficina estava e tirar algumas fotos; não conseguia contudo precisar se isso acontecera antes ou depois do sinistro em apreço. Disse também que existia no município uma pessoa dedicada à carteira de seguros, com a função de validar todas as situações; e que, no caso em concreto, havia mesmo que assumir aquele sinistro.

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Comissão de acompanhamento da Central de Compras Eletrônicas da CIMLT.

Proposta de Deliberação n.º 62/VP-FA/2014

“Considerando que:

A Assembleia Municipal autorizou o Município do Cartaxo, por deliberação datada de 28/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas.

Para efeitos do previsto no artigo 12.º do Regulamento da Central de Compras Eletrônicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que de seguida se transcreve, a Câmara Municipal, por deliberação datada de 04/11/2013, designou como representantes do Município, para integrar a Comissão de Acompanhamento:

- i. Membro efetivo: Dra. Maria do Céu Mourato (Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças);*
- ii. 1.ª Suplente: Dra. Marta Ouro (Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças);*
- iii. 2.ª Suplente: Dra. Andreia Elvas (Técnica Superior da Divisão de Apoio à Gestão).*

“Artigo 12.º

Comissão de Acompanhamento

- 1. A Comissão de Acompanhamento é composta por um representante de cada uma das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT.*
- 2. São competências da Comissão de Acompanhamento:*
 - a) Proceder, de forma regular, ao planeamento e avaliação das necessidades de compras das entidades adjudicantes que integram a CCE-CIMLT, como forma de lhes responder com prontidão e eficácia;*
 - b) Participar na definição da estratégia da Central de Compras;*
 - c) Analisar os níveis de execução dos contratos;*
 - d) Avaliar a satisfação das entidades adjudicantes relativamente aos contratos celebrados;*
 - e) Definir medidas corretivas e preventivas relativamente aos contratos*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

celebrados ou a celebrar;

- f) Promover a redução e eliminação de riscos para a execução do plano de compras eletrónicas da CCE-CIMLT;*
- g) Assegurar a correta implementação das linhas aprovadas, com base em reuniões periódicas;*
- h) Propor iniciativas no âmbito da contratação pública;*
- i) Identificar as categorias alvo a integrar em acordos quadro;*
- j) Assegurar a homogeneidade dos processos e procedimentos;*
- k) Emitir parecer sobre pedidos de adesão à CCE-CIMLT;*
- l) Designar o Diretor do Projeto;*
- m) Designar os membros da Comissão Técnica.”*

Considerando que, no âmbito da reorganização dos serviços municipais, a Dr.ª Maria do Céu Mourato deixou de estar afeta à Divisão de Gestão e Finanças, conforme supra exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere designar como representantes do Município, para integrar a Comissão de Acompanhamento:

- i. Membro efetivo: Dra. Marta Ouro (Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças);**
- ii. 1.ª Suplente: Dra. Andreia Elvas (Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos).**
- iii. 2.ª Suplente: Donzília Nazaré Amorim (Assistente Técnica da Divisão de Gestão e Finanças).**

O Vice-Presidente da Câmara,
Fernando Amorim”

VICE-PRESIDENTE

Na nota introdutória do ponto, referiu tratar-se de uma proposta de alteração à Comissão de Acompanhamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

✓ Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 4 votos a favor, sendo 2 do PS e 2 do PV-MPC e 2 abstenções do PSD.

7. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 32/2012/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Sítio da Precateira – E.N. 365-2 - VALE DA PINTA - União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L.

Proposta de Deliberação n.º 27/V-SS/2014

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 396, de 17/03/2014, foi entregue um pedido de licenciamento relativo à obra acima referenciada, que incide sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 744 da freguesia de Vale da Pinta (extinta);

Considerando o teor da Informação N.º 270/2014 DPAU, de 2014/04/01;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 270/2014 DPAU, de 2014/04/01, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente apresentar os projetos das especialidades / outros estudos, sob pena de caducar essa aprovação.

À reunião de câmara.

A Vereadora da Câmara Municipal,

Sónia Serra”

O senhor Vereador Paulo Varanda não participou na discussão e votação deste assunto.

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 74/2008/OEL)- Tipo de obra: Legalização de anexo de apoio a indústria alimentar e de muro de vedação - Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Sítio do Valmosqueiro – Alto



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Pedrão - Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente:

Fernando Marques de Gouveia & C.ª, LDA.

Proposta de deliberação n.º 28/V-SS/2014

“Considerando que o muro de vedação que integra a obra acima referenciada possui, na parte confinante com a via pública, uma altura superior a 1,80 m, chegando a atingir 2,50 m, situação que viola o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE);

Considerando que o n.º 4 do artigo 27.º do RMUE permite à Câmara Municipal aceitar soluções que não respeitem o limite máximo estabelecido no n.º 3 do mesmo artigo, desde que essas soluções sejam devidamente justificadas;

Considerando o teor da Informação N.º 228/2014 DPAU, de 2014/03/21;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere considerar o muro em causa abrangido pelo disposto no n.º 4 do artigo 27.º do RMUE, com base na justificação apresentada, em que são alegadas para além de razões de segurança, a existência na mesma zona de muros / vedações com altura idêntica.

À reunião de câmara.

A Vereadora da Câmara Municipal,

Sónia Serra “

O senhor Vereador Paulo Varanda não participou na discussão e votação deste assunto.

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Legalização de edificação (P.º 50/2013/OEL) - Local da obra: Quinta da Aramanha –

Vale da Pedra - Requerente: ZIDANIS – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.

Proposta de Deliberação n.º 29/V-SS/2014

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 1767, de 24/10/2013, foi entregue pela empresa requerente um pedido de licenciamento relativo à obra acima



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o n.º 431/20001103, da freguesia de Vale da Pedra;

Considerando o teor da Informação N.º 736/2013 DAIU-AU, de 2013/11/25;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 736/2013 DAIU-AU, de 2013/11/25, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente apresentar os projetos das especialidades / outros estudos, sob pena de caducar essa aprovação.

À reunião de câmara.

A Vereadora da Câmara Municipal,

Sónia Serra”

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

10. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à autorização de denúncia do contrato de cedência temporária de utilização de cabodutos com a Tagusgás – Empresa de Gás de Vale do Tejo S.A.

Proposta de Deliberação n.º 86/PC-PMR/2014

“Considerando que:

A empresa Tagusgás – Empresa de Gás e Vale do Tejo, S.A. tem um contrato de cedência temporária de utilização de cabodutos com o Município do Cartaxo cujo objeto é o direito de utilização, por parte da autarquia, dos cabodutos propriedade da empresa, com vista à instalação da cablagem/infraestrutura de comunicação de dados se fins comerciais;

O contrato prevê a isenção do pagamento de taxas de ocupação do subsolo, à Tagusgás S.A., durante a vigência do contrato;

A autarquia utiliza cerca de 2256m, do comprimento total das canalizações de gás instaladas no subsolo que faz parte da área territorial do município que é de 47.298m;

O artigo 21º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo prevê que os operadores de redes e outras entidades que ocupem ou utilizem o subsolo do domínio público estão sujeitos à taxa de 5.50€ por ano e por metro linear ou fração assim, a





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

isenção anual totaliza 260.139,00€, sendo que o valor correspondente à extensão utilizada pelo Município é de 12.408,00€;

O contrato iniciou a sua vigência em 15 de novembro de 2007, pelo prazo inicial de cinco anos, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, salvo se alguma das partes o denunciar, com a antecedência mínima de 6 meses em relação aos referidos prazos, através de carta registada com aviso de receção;

A informação nº 85/2014 da DAGRH – Área de Atendimento ao Cidadão;

O despacho do signatário datado de 12-05-2014.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal ratifique o despacho do signatário, do dia 12 de maio, que autorizou a denúncia do contrato de cedência temporária de utilização de cabodutos com a Tagusgás – Empresa de Gás de Vale do Tejo S.A.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro."*

VICE-PRESIDENTE

Explicou que a empresa em causa tinha o direito de isenção do pagamento de taxas por um período de cinco anos, de 2007 a 2013 e que a denúncia do contrato devia ter acontecido em março de 2013, no cumprimento do prazo - de seis meses de antecedência - contratualmente previsto para o efeito, o que não acontecera. Acrescentou que na sequência do esforço que o município estava a desenvolver para realizar receita e atendendo a que o prazo para denunciar o contrato terminava a 14 de maio, o senhor Presidente emitiu o despacho, que agora vinha a ratificar; deixando a empresa de estar isenta da referida taxa e sujeita à sua aplicação de acordo com o previsto na tabela de taxas e licenças.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR VASCO CUNHA

Referiu, para esclarecimento, que estavam a falar de uma isenção que o município passaria a receber na ordem dos 270 mil euros; questionou se não existira relação com o regime de saneamento financeiro em que o município se encontrava.

VICE-PRESIDENTE

Disse que não; a isenção fora atribuída - supunha - em reunião de Câmara, pelo período referido, à empresa. Deu conhecimento que estavam agendadas, também, reuniões com a Vodafone, a TMN, a NOS, a PT.

VEREADOR PAULO VARANDA

Questionou se, em antecipação, houvera comunicação com a empresa ou se tinham sido apanhados de surpresa.

VICE-PRESIDENTE

Informou que a empresa já havia sido abordada naquele sentido, no final do ano passado. Sublinhou que não quiseram deixar passar mais um ano sem fazer a denúncia do contrato; agora, iriam sentar-se e negociar, no entanto tratava-se de uma receita interessante para o município que não podiam deixar de receber.

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

11. Parecer prévio vinculativo genérico - Comunicação.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

12. Pagamentos efetuados entre 25/04/2014 a 08/05/2014.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e cinco de abril a oito de maio de 2014, no montante de cento e setenta e sete mil e setenta cêntimos.

VICE-PRESIDENTE

Informou o senhor Vereador Nuno Nogueira, em resposta à questão que colocara sobre o compromisso no valor de 104 mil euros, que respeitava à aquisição plurianual dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

contratos de *software* Novabase, onde se incluíam as licenças da *Microsoft*, *SharePoint*, *SQL Server* e *Windows 8.1*, uma vez que o *Windows Vista* ficara descontinuado, havendo necessidade de migrar tudo para as novas ferramentas.

VEREADOR VASCO CUNHA

Perguntou se os 15 mil euros relativos à Rodoviária do Tejo diziam respeito à prestação mensal.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que não e esclareceu que a Rodoviária do Tejo obrigava a uma previsão de custos sobre o mês seguinte: o município pagava um mês adiantado em relação aos passes, pagando no mês o valor do passe efetivo; acrescentou que tinha sido a única forma de negociar. Informou ainda que à próxima reunião viria, por escrito, o acordo de pagamento que o município estava a honrar com a Rodoviária do Tejo.

VEREADOR PAULO NEVES

Indagou sobre a Resiurb.

VICE-PRESIDENTE

Referiu que estavam em negociação com a Resiurb e com a Ecolezíria.

VEREADOR PAULO VARANDA

Perguntou se, porventura, o executivo já havia equacionado a passagem para o depósito na Ota, no sistema do Oeste. Disse terem, na altura, feito contas que davam um decréscimo de despesa na ordem dos 50%; a vantagem residia não só nos quilómetros percorridos, mas também ao nível da taxa.

VEREADOR PAULO NEVES

Lembrou a cláusula de saída da Resiurb.

VICE-PRESIDENTE

Fez referência ao facto da cela do aterro da Raposa estar a chegar ao fim e de estarem a ser equacionadas várias soluções, sem que existissem ainda conclusões; ponderava-se uma solução com funcionários do município e um carro, otimizando os circuitos e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

rentabilizando os recursos e tendo em vista dispensar a SUMA - outro credor importante nesta área.

VEREADOR PAULO VARANDA

Deixou como proposta, na sequência do que anteriormente estava a ser desenvolvido, com contactos encetados, e sabendo que o senhor Vice-Presidente e a senhora Vereadora também os tinham no mundo universitário, a referência à existência de departamentos de investigação operacional disponíveis para colaborar com os municípios no desenho de otimização das rotas, nomeadamente o ISE, na pessoa do Dr. Fernando Gonçalves que era o diretor de departamento.

VICE-PRESIDENTE

Aproveitou para informar que decorriam negociações de contratos com a Petrogal e a Repsol, procedendo-se ao levantamento de custos com a frota automóvel, que oportunamente forneceria. Referiu também terem realizado, recentemente, um estudo para alteração do contrato - muito antigo - com a Rodoviária, relativo ao TUC, para trazer a reunião de Câmara; no qual se avaliou a opção mais barata: o TUC como propriedade do município ou a contratação de todo o serviço à Rodoviária, destacando nesta última hipótese, desde logo, uma poupança real em termos fiscais derivado do facto de, nos moldes atuais, o serviço do motorista, considerado aluguer de pessoal, ser taxado a 23% de IVA, enquanto na opção da contratação do pacote à Rodoviária, a taxa seria de 6%.

VEREADOR PAULO VARANDA

No clima de partilha em que estavam, sugeriu a ideia, já com algum desenvolvimento no anterior mandato - levantamento realizado com matrículas, fotos, horas feitas - do investimento num sistema de GPS e numa central de *software* de controlo, cuja redução de custos associados à frota foi estimada na ordem dos 40%, superior a 100 mil euros/ano.

VICE-PRESIDENTE

Referiu que a questão já havia sido considerada, no entanto concluiu-se que aquele tipo de sistema funcionava em frotas mais recentes e para grandes distâncias; o problema no município era o elevado custo em manutenção, todavia tudo estava a ser ponderado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

✓ A Câmara tomou conhecimento.

13. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 08/05/2014.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e dois euros e trinta e um cêntimos.

✓ A Câmara tomou conhecimento.

14. Posição dos compromissos entre 25/04/2014 a 08/05/2014.

Foi presente a posição dos compromissos entre 25/04/2014 a 08/05/2014.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Questionou a que diziam respeito os compromissos relativos ao Gabinete de Apoio à Presidência.

VICE-PRESIDENTE

Disse não conseguir responder de momento, iria pedir para serem elencados.

✓ A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Senhor JOSÉ NICOLAU

- **Pedido de elementos**

O munícipe pediu para, se possível, lhe ser facultada a listagem dos compromissos que, a 31 de dezembro, referiam responsabilidades em cerca de seis milhões de euros. Solicitou também informação sobre os totais pagos ao Dr. António Correia, ex-auditor do Tribunal de Contas, na obtenção de pareceres e, eventualmente, por ser Presidente da Comissão de Acompanhamento da Cartágua. Disse que na Prestação de Contas, em relação à informação sobre as inspeções realizadas, faltava mencionar algumas, designadamente as inspeções que aconteceram: em 1991, pela IGF, à parte administrativa da Câmara e dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Serviços Municipalizados; em 1994, pela IGF, às contas da Câmara; em 2008, pelo IGAL e em 2012 ou 2013, pelo IGF, inicialmente prevista a questões de pessoal, mas por não haver inspetor disponível, na altura, para aquela área, foi realizada à área do urbanismo. Perguntou, ainda, se já existia alguma definição quanto ao agendamento da reunião pública com a Cartágua, referida naquele órgão.

Vice-Presidente

Respondeu que iria recolher toda a informação para facultar.

Sobre a reunião pública a promover com a Cartágua, foi prestado esclarecimento nas Informações do Executivo (pág. 4).

Senhor JÚLIO NICOLAU

- **Jardim do Valverde**

Disse que gostava de saber, relativamente ao Jardim do Valverde, ex-libris do outeiro do Cartaxo - junto ao qual morava, onde passara a sua infância e vivera muito tempo - por que razão estava tão abandonado com ervas e excrementos, e não era arranjado; disponibilizou-se, se necessário, a colaborar numa subscrição de fundos para que o local fosse arranjado.

Vice-Presidente

Informou que o espaço do Valverde estava a ser intervencionado ao fim de semana por um grupo de voluntários da Eco-Cartaxo, no âmbito do projeto *Verde-Maduro* que tinha como objetivo a recuperação daquele espaço. Acrescentou que o projeto estava aberto a toda a população, pelo que deixava o convite, a quem quisesse colaborar, para aparecer aos sábados, depois de almoço. Quanto ao quiosque e ao incêndio lá ocorrido, disse ter sido feita a participação ao seguro, estando a decorrer a fase de averiguação e aguardando-se pela decisão.

Senhor JÚLIO NICOLAU

Face a informação prestada e perante o que observava no local, indagou sobre qual a previsão temporal - "*meses ou anos*" - para o jardim ficar arranjado e se o projeto era pago e o trabalho voluntário - de certeza - ou pago.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Sónia Serra

Respondeu que os voluntários não recebiam nada, no entanto o projeto era apoiado por fundos comunitários.

Senhor JÚLIO NICOLAU

Perguntou qual o benefício financeiro.

Vereadora Sónia Serra

Respondeu que era menos de cinco mil euros.

Senhor JÚLIO NICOLAU

Disse ser sócio da Eco-Cartaxo há cinco ou seis anos mas, curiosamente, nunca havia sido convocado para uma Assembleia Geral. Acrescentou que com *"mil contos já tinha feito dois jardins daqueles"* e havia já três ou quatro meses que os via lá andarem.

Vice-Presidente

Disse que iriam estar atentos e questionar a Eco-Cartaxo sobre o plano de trabalhos e as atividades para o jardim.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram vinte horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Vice-Presidente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Fernando Manuel da Silva Amorim

**SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA**

Luís Miguel da Silva Benavente